



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

NOTA TÉCNICA - Superintendência de Imunizações e de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis- SIDI -SES - Nº6/2023

Recife, 13 de fevereiro de 2023

Prezados Senhores,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 10/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS que trata da "Informe Técnico Operacional Vacinação contra a Covid-19", a fim de auxiliar nos processos de trabalho das equipes estaduais e municipais.

Considerando a Nova estratégia de Intensificação da vacinação contra a Covid-19 no ano de 2023, a Vacinas bivalentes Pfizer de forma escalonada. Segue abaixo as fases e os grupos prioritários:

- **Fase 1:** pessoas ≥ 70 anos; pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILP) a partir de 12 anos, abrigados e os trabalhadores dessas instituições; imunocomprometidos; comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas;
- **Fase 2:** pessoas de 60 a 69 anos de idade;
- **Fase 3:** Gestantes e puérperas;
- **Fase 4:** Trabalhadores da saúde;
- **Fase 5:** Pessoas com deficiência permanente
- **Fase 6:**População Privada de Liberdade e Adolescentes Cumprindo medidas Socioeducativas

Salientamos que, Pernambuco segue as recomendações do Informe Técnico Nacional e que em relação às recomendações estaduais já pactuadas estão às seguintes orientações:

Segundo Reforço (5ª dose) em Idosos acima de 80 anos com a Vacina Pfizer Adulto (4 meses após a 4ª dose) . De acordo com a NOTA TÉCNICA - **Superintendência de Imunizações e de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis- SIDI -SES - Nº 55/2022.**

Àqueles Idosos que ainda não fizeram o segundo reforço (5ª dose) poderá realizar o reforço com a Bivalente (desde que tem um intervalo de quatro meses do último reforço- 4ª dose).

Para registro da vacinação devem ser utilizados sistemas integrados com RNDS como o novo SIPNI. A identificação do vacinado deverá ser realizado com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 13/02/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33396044** e o código CRC **357A13D4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: